

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Da Sra. Carla Zambelli)

Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública e com a Comissão de Turismo para debates acerca da segurança no sistema de despacho e alfândega das malas de viagem ao exterior.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, venho requerer, ouvido o Plenário desta comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão, em reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Turismo, conforme Requerimento nº 11/2023, de autoria do Sr. Deputado Bibo Nunes, já aprovado naquela comissão, e com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, conforme Requerimento nº 87/2023, de autoria do Sr. Deputado Coronel Meira, também já aprovado naquela Comissão, a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Márcio França, Ministro de Portos e Aeroportos, o Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal, representante do Ministério das Relações Exteriores, representante da INFRAERO, representante da ANAC, representante do Aeroporto Internacional de São Paulo (GRU Airport), representante da LATAM, e representante da ADEPOL – Brasil, a fim de debater a questão da segurança no sistema de despacho e alfândega das malas de viagem ao exterior.



JUSTIFICATIVA

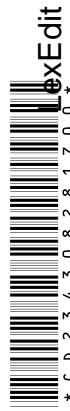
No dia 5 de março de 2023, como amplamente divulgado pela imprensa, duas brasileiras foram presas em uma escala, no aeroporto de Frankfurt, Alemanha, sob a acusação do cometimento do crime de tráfico internacional de drogas.

Por meio de imagens das câmeras de segurança do Aeroporto Internacional de São Paulo, a Polícia Federal concluiu que houve uma troca das etiquetas das bagagens das passageiras por funcionários terceirizados envolvidos com organizações criminosas ligadas ao tráfico internacional de drogas.

Por ocasião disso, seis suspeitos que integram a sobredita organização criminosa foram detidos. Já as brasileiras, injustamente detidas no exterior, passaram aproximadamente um mês encarceradas, até que a participação de ambas fosse descartada, nesse infortúnio, por meio de cooperação jurídica internacional.

O *modus operandi* de troca de bagagens de passageiros, com a finalidade de transportar entorpecentes, para fora do país, é mais um grave meio de perpetração de crimes por associações e organizações criminosas, devendo ser contínua e duramente combatido, a fim de que ninguém seja injustamente criminalizado, bem como seja possível impedir a continuidade do tráfico e do consumo de drogas.

Por oportuno, ressalte-se que as Comissões de Turismo e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado já aprovaram a realização de audiência pública conjunta. Todavia, considerando que a matéria tem extrema relevância



REQ n.35/2023

Apresentação: 19/04/2023 09:30:50.380 - CREDN

para a segurança nacional, de forma a contribuir ainda mais para o debate, uma vez que o tema abrange as referidas comissões, rogamos pela aprovação também do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

CARLA ZAMBELLI
Deputada Federal



* C D 2 3 4 3 0 8 2 8 1 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234308281700>